



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2023
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GABRIEL FARY**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.517.454/0001-90, com sede na Rua Helmuth Muller, nº 126, Bairro Santa Rosa, Porto União, Paraná, CEP 89.400-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **GABRIEL FARY**, portador da Carteira de Identidade nº 3.294.992 e CPF nº 003.761.669-24, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 191/2023, Aviso de Dispensa de Licitação nº 07/2023** que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é ajustar o objeto do contrato nº 262/2023 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de telhado, do Centro de Educação Infantil Mateus Petter, conforme planilha orçamentária, em conformidade com Anexo I do edital, com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto do contrato nº 262/2023 passa a ter a seguinte redação: O objeto do presente contrato é contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de telhado, do Centro de Educação Infantil Mateus Petter, em atendimento ao Processo SCC 00018192/SED, Portaria nº 412 de 11 de outubro de 2021, conforme planilha orçamentária, em conformidade com Anexo I do edital, com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Fica acrescido a seguinte dotação orçamentária ao contrato original:

Órgão 5010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade 5010 - Departamento de Educação
Ação 1.16 - Construção, Reforma e Ampliação da Estrutura Física - Educação Infantil
Despesa: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 262/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 27 de dezembro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

GABRIEL FARY

Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN

Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI

Fiscal do Contrato